



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 495/2021

SÚMULA: - Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal Nº 482/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU O PROJETO DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS EM LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 482/2021 de 01 de junho de 2021, a qual "Dispõe sobre a reposição salarial dos Vencimentos e salários dos Servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências".

Parágrafo Único: Os efeitos financeiros que se referem o caput deste art. passarão a vigor a partir desta competência.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 04 de outubro de 2021.

AQUILES TAKEDA FILHO

Prefeito Municipal